

## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

### RESOLUÇÃO Nº 8, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1996

*Dispõe sobre a Criação e Instalação dos Conselhos Regionais de Biologia e dá outras providências.*

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que consta do processo nº 24000-007271/86 do Ministério do Trabalho e o deliberado na XX Sessão Ordinária, de 10/09/86, do Plenário do Conselho e na 50ª Reunião da Diretoria do CFB, de 01/12/96, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criados 05 (cinco) Conselhos Regionais de Biologia, dotados de personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, cujas siglas, jurisdições e sedes são as constantes do quadro anexo.

Art. 2º - Os Conselhos Regionais de Biologia serão efetivamente instalados desde que agrupem, sob sua jurisdição, um número suficiente de profissionais capaz de garantir sua normalidade administrativa.

Art. 3º - Os Conselhos Regionais serão compostos na forma definida na Lei 6.684/79 e no Decreto 88.438/83.

Art. 4º - Esta Resolução convalida os Atos das Resoluções CFB 006/86, CFB 007/86 e CFB 007/87, nos seus termos e efeitos legais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gilberto Chaves**  
**Presidente**

## ANEXO

<b>SIGLA</b>	<b>JURISDIÇÃO (UNIDADE FEDERATIVA)</b>	<b>SEDE</b>
CRB-1	Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo	São Paulo - SP
CRB-2	Espírito Santo, Rio de Janeiro	Rio de Janeiro - RJ
CRB-3	Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina	Porto Alegre - RS
CRB-4	Acre, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins	Belo Horizonte - MG
CRB-5	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe	Recife - PE